



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 613/86

EMENTA: CRIA A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itamaracá,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a Criar a SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das Dotações Orçamentarias, amparadas pelo Art. 43 da Lei nº 4.320.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itamaracá, Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 1986.

Prefeitura Municipal de Itamaracá
Dr. Joel de Barros Monteiro
Prefeito